



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000

Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1268/95

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) sob a rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03 - DIVISÃO DE GABINETE

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

174 - POLICIAMENTO CIVIL

4.001 - MANUTENÇÃO DO SETOR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.2.2 - TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO E AO DISTRITO FEDERAL.

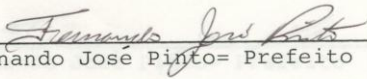
Parágrafo Único - O Crédito aberto no "caput" deste artigo, será para cobrir despesas decorrentes das Leis Municipais nºs 1259 e 1267.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas da abertura deste crédito, fica o Chefe do Executivo Municipal ainda a usar a Reserva de Contingência em R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de julho de 1995 (Hum mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de junho de 1995.


Fernando José Pinto - Prefeito Municipal